



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

09 / ABRIL / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 458/2026.

(Autoria: Vereador Jefferson Pinto de Lima)

DENOMINA DE “ESPAÇO SOCIAL MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER” O PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado de “Espaço Social Maria José de Carvalho Xavier” o prédio público localizado no Sítio Café do Vento, às margens da BR-230, neste Município de Sobrado, anteriormente conhecido como Escola de Café do Vento.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a senhora **Maria José de Carvalho Xavier**, cidadã de relevante contribuição social para a comunidade local, especialmente pela doação do terreno destinado a construção da unidade escolar que atendeu gerações de crianças da região.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido espaço, inclusive com a afixação de placa contendo a denominação ora instituída.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SOBRADO-PB, 09 de abril de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional